



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 03/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO/MG E A FAM – FRENTE DE APOIO AO MENOR, PARA OS FINS QUE MENCIONA

O **Município de Muzambinho**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Muzambinho/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.624/0001-47, com sede na Praça Pedro de Alcântara Magalhães, n.º 253, Centro, Muzambinho, estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Gestora da Parceria Danniele Magalhães de Melo, brasileira, casada, portador do CPF n.º 014.299.426-06 C.I. n.º 10.611.625 SSP MG, Secretária de Assistência Social, Habitação e Desenvolvimento doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO/GESTORA DA PARCERIA**, e de outro lado a **FRENTE DE APOIO AO MENOR**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 19.125.723/0001-45, com sede na Rua Professora Heloísa Helena Dipe n.º 115, Jardim Quinta da Bela Vista, neste Município de Muzambinho, estado de Minas Gerais, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Cristina Aparecida Maria Anacleto, portadora do CPF n.º 037.551.626-36 e C.I. n.º 11.036.902 órgão emissor SSP/MG, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO PARCEIRA**, resolvem celebrar de comum acordo o presente **TERMO DE FOMENTO**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações e autorização contida na Lei Municipal n.º 3.3628 de 29/12/2021 e n.º 3.626 de 29/12/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE FOMENTO vigorará a partir da data de sua assinatura até dia 31/10/2022, para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos.

DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração **DA CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO, DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** referente à participação do **PARCEIRO PÚBLICO** na consecução do objeto deste Termo de Fomento, fica estabelecido o valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), a ser repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) já desembolsada e mais 08 (oito) parcelas mensais consecutivas de R\$ 19.375,00 (dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais) diretamente à **ASSOCIAÇÃO PARCEIRA** de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro apresentado no Plano de Trabalho da Entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

O repasse financeiro pelo PARCEIRO PÚBLICO correrá por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022:

02.10-08.243.0804.2.093.335043 - FICHA ORÇAMENTÁRIA 820 – FONTE AS.SOC

Muzambinho, 14 de março de 2022.

PARCEIRO PÚBLICO
Município de Muzambinho/MG
Danniele Magalhães de Melo
Gestora da Parceria

ASSOCIAÇÃO PARCEIRA
Frente de Apoio ao Menor
Cristina Aparecida Maria Anacleto
Presidente

Testemunhas: 
Danyelli Borges Dias
CPF: 117.110.756-04


Francisco Tarcizio Costa
CPF: 258.375.676-15